

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 65/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no ofício nº 4/2020 – CPI – PP 214/2019, subscrito pelo Ver. Rogério Quadros, Presidente da CPI PP 214/2019 (proc. nº 583/2020),

RESOLVE

Designar o servidor **DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Contador I, matrícula nº 201.757, para prestar assessoramento técnico à *Comissão Parlamentar de Inquérito* instituída pela Portaria da Presidência nº 214/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 14 de maio de 2020.

Beni Rodrigues
Presidente

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020

(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO INICIAL E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO)

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Memorando Interno nº 11/2020 – DCI, da lavra do Diretor de Controle Interno, e do Parecer Jurídico n. 151/2020, da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO ser dever da Administração, uma vez constatada, de ofício ou por provação, ilegalidade ou inconveniência administrativa, a revisão de seus atos para ajustá-los ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO, a inobservação do prazo mínimo para a abertura da Sessão Pública para abertura de propostas (art. 4º, V, da Lei n. 10.520/2002), imperativo proceder a anulação do presente processo licitatório.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório nº 002/2020 – Pregão Eletrônico, por motivo de ilegalidade, na fase em que se encontra, encaminhando-se o expediente ao senhor Pregoeiro para a repetição daqueles atos que não puderem ser aproveitados.

Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2020.

Beni Rodrigues
Presidente

FOZPREV**PORTARIA Nº 6.939**

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, acolhendo as recomendações contidas no Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município designada pela Portaria nº 69.710/2020, no dia 6 de abril de 2020, contido no processo protocolado sob nº 023334/2020, em 23 de abril de 2020, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,